

Processo Licitatório nº 008/2021 Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Chamamento Público nº 002/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Este processo tem por objetivo a Chamada Pública nº 002/2021, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

O Município de Lajeado Grande, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Vitória, nº 503, centro, inscrito (a) no CNPJ sob nº 95.993.077/0001-16, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Anderson Elias Bianchi, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano letivo de 2021.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda **até o dia 02 de março de 2021, às 09h**, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, localizada na rua Vitória nº 503, centro, Lajeado Grande/SC.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda escolar, distribuídos nas escolas e creches do município, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant. estimada	Preço de Aquisição	R\$ TOTAL
1	Açúcar Mascavo, coloração uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de1 kg.	Pacote	30	12,00	360,00
2	Alface, crespa, roxa, lisa ou americana, orgânica, bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, embaladas individualmente.	Unidade	350	3,18	1113,00
3	Batata doce, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200	3,88	776,00
4	Bergamota, orgânica, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	300	4,56	1368,00
5	Bolacha de açúcar mascavo, características gerais: Farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido	Kg	60	18,45	1107,00



ĺ	fólico, açúcar mascavo, amido de milho, ovos,		I	I	1
	fermento. Contém Glúten.				
					+
	Bolacha de laranja, características gerais: Farinha	16	60	10.45	1107.00
6	de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico,	Kg	60	18,45	1107,00
	açúcar, amido de milho, ovos, fermento e laranja.				
	Contém Glúten.				
	Bolacha de manteiga, características gerais:	Kg	60	20,40	1224,00
7	Farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido	146		20,10	1221,00
	fólico, açúcar, manteiga, ovos. Contém Glúten.				
	Brócolis, orgânico, bem formado e crescido.	Maga	100	4.02	492,00
8	Limpo e fresco. Sem danos mecânicos, embaladas	Maço	100	4,92	492,00
	individualmente.				
	Carne bovina moída, tipo 1, sem gordura, sem				
	nervo, sem osso, resfriada, embalada em filme de				
	PVC transparente ou saco plástico transparente,				
	não embutida. Inspecionada. Deve possuir	Kg	180	27,95	5031,00
9	identificação do produto, com data de fabricação e	1.6	100	2.750	0001,00
	validade. A embalagem deve estar de acordo com				
	a legislação vigente. Acondicionada em				
	embalagem de até 2 kg.				
	Carne bovina, em cubos, preparada do patinho,				+
	acém ou paleta, congelada, embalada em filme de				
	PVC transparente ou saco plástico transparente.				
		V.~	120	20.22	2297.60
10	Inspecionada. Deve possuir identificação do	Kg	120	28,23	3387,60
	produto, com data de fabricação e validade. A				
	embalagem deve estar de acordo com a legislação				
	vigente. Acondicionada em embalagem de até 2				
	kg.				
	Carne suína, tipo cubos, sem pele, sem osso,				
	congelada, embalada em filme de PVC				
	transparente ou saco plástico transparente.	**	4=0	10.10	
11	Inspecionada. Deve possuir identificação do	Kg	150	18,43	2764,50
	produto, com data de fabricação e validade. A				
	embalagem deve estar de acordo com a legislação				
	vigente. Acondicionada em embalagem de até 2				
	kg.				1
	Couve folha, orgânica bem formada e crescida.	Maço	50	4,56	228,00
12	Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, embaladas	νιαζο		4,50	220,00
	individualmente.				
	Couve-flor, orgânica bem formada e crescida.	Maço	50	5,42	271,00
13	Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, embaladas	Maço	30	5,42	271,00
	individualmente.				
	Farinha de milho amarela, fina, enriquecida com				
	ferro e ácido fólico. Deve possuir data de	Dagata	90	E 26	420 00
14	fabricação e validade. A embalagem deve estar de	Pacote	80	5,36	428,80
	acordo com a legislação vigente. Acondicionado				
	em embalagem de 1 kg.				
	Feijão preto tipo 1, deve possuir data de				
4 -	fabricação e validade. A embalagem deve estar de	Pacote	60	7,72	463,20
15	acordo com a legislação vigente. Acondicionado				
	em embalagem de 1 kg;				
	Geléia de fruta, convencional, nos sabores, uva,	Unidade	45	12,02	540,90
16	abóbora, morango, figo, laranja, pêssego, pêra,			,5	120,00
L	0 - 1 - 0 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -		1	l .	1



1 1			I	I	1
	tangerina aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares				
	ao mesmo e deverá ser isento de ranço e outras				
	características indesejáveis. Deve possuir data de				
	fabricação e validade. A embalagem deve estar de				
	acordo com a legislação vigente. Acondicionado				
	em embalagem de 750 gramas;				
	Iogurte, UHT, resfriado, com polpa de fruta, nos				
	sabores morango e coco. Deve possuir				
	identificação do produto, com data de fabricação e				
17	validade. Não serão aceitos produtos com	Unidade	700	6,97	4879,00
17	embalagens estufadas, furadas, ou em condições				
	anormais. A embalagem deve estar de acordo com				
	a legislação vigente. Acondicionado em				
	embalagem de 900 gramas.				
	Laranja, orgânica selecionada, de primeira	Kg	300	3,87	1161,00
18	qualidade, tamanho médio, em processo de	Kg	300	3,07	1101,00
	amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.				
	Limão, orgânico, selecionada, de primeira	Kg	80	4,33	346,60
19	qualidade, tamanho médio, em processo de	Kg	00	4,55	340,00
	amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.				
	Mandioca sem casca, orgânica, congelada,				
	selecionada, de primeira qualidade. Deve possuir	Kg	250	5,46	1365,00
20	data de fabricação e validade. A embalagem deve	Kg	250	3,40	1303,00
	estar de acordo com a legislação vigente.				
	Acondicionada em embalagem de 1 kg.				
	Maracujá azedo orgânico, selecionado, de				
21	primeira qualidade, tamanho médio, em processo	Kg	60	9,70	582,00
21	de amadurecimento, sem danos mecânicos e				
	físicos.				
	Melado Batido Escorrido, aspecto, cheiro, sabor e				
	cor peculiares ao mesmo e deverá ser isento de				
	ranço e outras características indesejáveis. Deve	Unidade	30	8,22	246,60
22	possuir data de fabricação e validade. A	Official	30	0,22	240,00
	embalagem deve estar de acordo com a legislação				
	vigente. Acondicionado em embalagem de 500				
	gramas;				
	Ovos vermelhos de galinha, inspecionado, casca				
	lisa e intacta, protegidos por bandejas tipo	Dúzia	80	6,80	544,00
23	gavetas. Deve possuir data de validade. A	Dazia		0,00	011,00
	embalagem deve estar de acordo com a legislação				
	vigente.				
	Pêssego, orgânico, selecionada, de primeira	KG	120	9,34	1120,80
24	qualidade, tamanho médio, em processo de	1.0		7,01	1120,00
	amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.				
	Queijo tipo mussarela. Inspecionado. Deve				
25	possuir data de fabricação e validade. A	Kg	90	33,60	3024,00
	embalagem deve estar de acordo com a legislação				
	vigente.				
	Repolho verde ou roxo, orgânico, selecionado, de	***			
26	primeira qualidade, tamanho médio, em processo	Kg	150	4,12	618,00
	de amadurecimento, sem danos mecânicos e				
	físicos.				



Processo Licitatório nº 008/2021 Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Chamamento Público nº 002/2021

27	Suco de Uva Integral, sem conservantes, sem adição de açúcar. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1litro.		450	12,44	5598,00
28	Tempero verde (50% salsa e 50% cebolinha), orgânico, fresco, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, sem danos mecânicos e físicos.	Maço	400	4,29	1716,00

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3°).

2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2021, na atividade:

Entidade: Município de Lajeado Grande 02.006 - Manutenção da merenda escolar 33.90.00.00.00.00.00 - 0.1.00.1100. Recursos Ordinários 33.90.30.07.00.00.00.00.00 (12)

Entidade: Município de Lajeado Grande 02.006 - Manutenção da merenda escolar 33.90.00.00.00.00.00.00 - 0.1.43.1143. PNAE 33.90.30.07.00.00.00.00.00 (12)

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



Processo Licitatório nº 008/2021 Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Chamamento Público nº 002/2021

VI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- 3.2.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias:
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VI Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- 3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.



Processo Licitatório nº 008/2021 Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Chamamento Público nº 002/2021

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

VI - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 04/2015).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em 2(dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2(dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



Processo Licitatório nº 008/2021 Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Chamamento Público nº 002/2021

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a E.Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Periodicidade de entrega
1	Açúcar Mascavo, coloração uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de1 kg.	Pacote	Semanal
2	Alface, crespa, roxa, lisa ou americana, orgânica, bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, embaladas individualmente.	Unidade	Semanal
3	Batata doce , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	Semanal
4	Bergamota, orgânica, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	Semanal
5	Bolacha de açúcar mascavo , características gerais: Farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, açúcar mascavo, amido de milho, ovos, fermento. Contém Glúten.	Kg	Semanal
6	Bolacha de laranja, características gerais: Farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, açúcar, amido de milho, ovos, fermento e laranja. Contém Glúten.	Kg	Semanal
7	Bolacha de manteiga, características gerais: Farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, açúcar, manteiga, ovos. Contém Glúten.	Kg	Semanal
8	Brócolis, orgânico, bem formado e crescido. Limpo e fresco. Sem danos mecânicos, embaladas individualmente.	Maço	Semanal
9	Carne bovina moída, tipo 1, sem gordura, sem nervo, sem osso, resfriada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico	Kg	Semanal



	transparente, não embutida. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de até 2 kg.		
10	Carne bovina, em cubos, preparada do patinho, acém ou paleta, congelada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de até 2 kg.	Kg	Semanal
11	Carne suína, tipo cubos, sem pele, sem osso, congelada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de até 2 kg.	Kg	Semanal
12	Couve folha, orgânica bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, embaladas individualmente.	Maço	Semanal
13	Couve-flor, orgânica bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, embaladas individualmente.	Maço	Semanal
14	Farinha de milho amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	Pacote	Semanal
15	Feijão preto tipo 1, deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg;	Pacote	Semanal
16	Geléia de fruta, convencional, nos sabores, uva, abóbora, morango, figo, laranja, pêssego, pêra, tangerina aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 750 gramas;	Unidade	Semanal
17	Iogurte , UHT, resfriado, com polpa de fruta, nos sabores morango e coco. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, ou em condições anormais. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 900 gramas.	Unidade	Semanal
18	Laranja, orgânica selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	Semanal
19	Limão , orgânico , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	Semanal
20	Mandioca sem casca, orgânica, congelada, selecionada, de primeira qualidade. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 1 kg.	Kg	Semanal
21	Maracujá azedo orgânico, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	Semanal
22	Melado Batido Escorrido, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 500 gramas;	Unidade	Semanal



Processo Licitatório nº 008/2021 Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Chamamento Público nº 002/2021

23	Ovos vermelhos de galinha, inspecionado, casca lisa e intacta, protegidos por bandejas tipo gavetas. Deve possuir data de validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Dúzia	Semanal
24	Pêssego, orgânico, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	KG	Semanal
25	Queijo tipo mussarela . Inspecionado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	Semanal
26	Repolho verde ou roxo, orgânico, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	Semanal
27	Suco de Uva Integral, sem conservantes, sem adição de açúcar. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1litro.	Litro	Semanal
28	Tempero verde (50% salsa e 50% cebolinha), orgânico, fresco, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, sem danos mecânicos e físicos.	Maço	Semanal

6.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade requisitada, nos locais indicados nas Autorizações de Fornecimento.

7. PAGAMENTO

- 7.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme ordem cronológica da Tesouraria.
- 7.2. Juntamente da Nota Fiscal, o fornecedor deverá apresentar relatório das entregas realizadas no mês, certificada pela responsável do departamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, localizada a rua Vitória, nº 503, centro, ou na página eletrônica do município www.lajeadogrande.sc.gov.br.
- 8.1.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.



Processo Licitatório nº 008/2021 Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Chamamento Público nº 002/2021

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Lajeado Grande/SC, 02 de fevereiro de 2021

Anderson Elias Bianchi Prefeito Municipal

Suiana Cristina Pagliari Secretária Municipal de Educação e Cultura



Processo Licitatório nº 008/2021 Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Chamamento Público nº 002/2021

ANEXO I MINUTA DO CONTRATO Nº ___/___

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
O Município de Lajeado Grande, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Vitória, nº
503, inscrito (a) no CNPJ sob no 95.993.077/0001-16, representada neste ato pelo Prefeito
Municipal, o Senhor Anderson Elias Bianchi, doravante denominado CONTRATANTE, e por
outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av.
, n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º,
(para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante
denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº
11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº
008/2021, Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Chamada Pública nº 02/2021, resolvem
celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar,
destinados à merenda escolar, distribuídos nas escolas e creches do município, para
atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução
FNDE 04/2015, para o ano letivo de 2021, de acordo com o Processo Licitatório nº 008/2021,
Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Chamada Pública nº 02/2021 o qual fica fazendo parte
integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gên	eros alimentícios, nos quantitativos	descritos abaixo (no quadro),
de Gêneros Alimentícios d	a Agricultura Familiar, o (a) CONTI	RATADO (A) receberá o valor
total de R\$().	

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim



Processo Licitatório nº 008/2021 Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Chamamento Público nº 002/2021

como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant. estimada	Preço de Aquisição	R\$ TOTAL
1	Açúcar Mascavo, coloração uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de1 kg.	Pacote	30	12,00	360,00
2	Alface, crespa, roxa, lisa ou americana, orgânica, bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, embaladas individualmente.	Unidade	350	3,18	1113,00
3	Batata doce, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200	3,88	776,00
4	Bergamota, orgânica, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	300	4,56	1368,00
5	Bolacha de açúcar mascavo, características gerais: Farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, açúcar mascavo, amido de milho, ovos, fermento. Contém Glúten.	Kg	60	18,45	1107,00
6	Bolacha de laranja , características gerais: Farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, açúcar, amido de milho, ovos, fermento e laranja. Contém Glúten.	Kg	60	18,45	1107,00
7	Bolacha de manteiga, características gerais: Farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, açúcar, manteiga, ovos. Contém Glúten.	Kg	60	20,40	1224,00
8	Brócolis, orgânico , bem formado e crescido. Limpo e fresco. Sem danos mecânicos, embaladas individualmente.	Maço	100	4,92	492,00
9	Carne bovina moída, tipo 1, sem gordura, sem nervo, sem osso, resfriada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, não embutida. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de até 2 kg.	Kg	180	27,95	5031,00
10	Carne bovina, em cubos, preparada do patinho, acém ou paleta, congelada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de até 2 kg.	Kg	120	28,23	3387,60

12637 - Prefeitura Municipal de Lajeado Grande



11	Carne suína, tipo cubos, sem pele, sem osso, congelada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de até 2 kg.	Kg	150	18,43	2764,50
12	Couve folha, orgânica bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, embaladas individualmente.	Maço	50	4,56	228,00
13	Couve-flor, orgânica bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, embaladas individualmente.	Maço	50	5,42	271,00
14	Farinha de milho amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	Pacote	80	5,36	428,80
15	Feijão preto tipo 1, deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg;	Pacote	60	7,72	463,20
16	Geléia de fruta, convencional, nos sabores, uva, abóbora, morango, figo, laranja, pêssego, pêra, tangerina aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 750 gramas;	Unidade	45	12,02	540,90
17	Iogurte, UHT, resfriado, com polpa de fruta, nos sabores morango e coco. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, ou em condições anormais. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 900 gramas.	Unidade	700	6,97	4879,00
18	Laranja, orgânica selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	300	3,87	1161,00
19	Limão , orgânico , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	80	4,33	346,60
20	Mandioca sem casca, orgânica, congelada, selecionada, de primeira qualidade. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 1 kg.	Kg	250	5,46	1365,00
21	Maracujá azedo orgânico, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e	Kg	60	9,70	582,00



Processo Licitatório nº 008/2021 Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Chamamento Público nº 002/2021

I	físicos.		1		1
22	Melado Batido Escorrido, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 500 gramas;	Unidade	30	8,22	246,60
23	Ovos vermelhos de galinha, inspecionado, casca lisa e intacta, protegidos por bandejas tipo gavetas. Deve possuir data de validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Dúzia	80	6,80	544,00
24	Pêssego, orgânico, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	KG	120	9,34	1120,80
25	Queijo tipo mussarela . Inspecionado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	90	33,60	3024,00
26	Repolho verde ou roxo, orgânico, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	150	4,12	618,00
27	Suco de Uva Integral, sem conservantes, sem adição de açúcar. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1litro.	Litro	450	12,44	5598,00
28	Tempero verde (50% salsa e 50% cebolinha), orgânico, fresco, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, sem danos mecânicos e físicos.	Maço	400	4,29	1716,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2021, na atividade:

Entidade: Município de Lajeado Grande 02.006 - Manutenção da merenda escolar 33.90.00.00.00.00.00 - 0.1.00.1100. Recursos Ordinários 33.90.30.07.00.00.00.00.00 (12)

Entidade: Município de Lajeado Grande 02.006 - Manutenção da merenda escolar 33.90.00.00.00.00.00 - 0.1.43.1143. PNAE 33.90.30.07.00.00.00.00.00 (12)

CLÁUSULA SEXTA:



Processo Licitatório nº 008/2021 Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Chamamento Público nº 002/2021

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme ordem cronológica da Tesouraria. Juntamente da Nota Fiscal, o fornecedor deverá apresentar relatório das entregas realizadas no mês, certificada pela responsável do departamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Sra. Suiana Cristina Pagliari**, Secretária de Educação e Cultura.



Processo Licitatório nº 008/2021 Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Chamamento Público nº 002/2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Processo Licitatório nº 008/2021, Dispensa de Licitação nº 005/2021, Chamada Pública nº 02/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos, mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

La	ieado	Grand	e/SC	C, de	(de 2	2021	١,

Anderson E. Bianchi Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Tomé Assessor Jurídico



Processo Licitatório nº 008/2021 Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Chamamento Público nº 002/2021

ANEXO II MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL 2. CNPJ 1. Nome do Proponente 3. Endereço 4. Município/UF 6. DDD/Fone 5. E-mail 7. CEP 10. 9. Banco 8. Nº DAP Jurídica Agência 11. Conta Nº da Conta Corrente 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 14. Nº de Associados com 12. Nº de Associados 11.326/2006 DAP Física 15. Nome do 16. CPF 17. DDD/Fone representante legal 19. Município/UF 18. Endereço II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC 1. Nome da Entidade 2. CNPJ Município/UF 5. DDD/Fone 4. Endereço 6. Nome do representante e e-mail 7. CPF III - RELAÇÃO DE PRODUTOS Cronograma 2. Unidade | 3. Quantidade 1. Produto 4. Preço de Aquisição* de Entrega dos produtos 4.1. Unitário 4.2. Total OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).



Declaro estar de acordo conferem com as condição	com as condições estabelecidas neste projeto o ões de fornecimento.	e que as informações acima
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



Processo Licitatório nº 008/2021 Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Chamamento Público nº 002/2021

ANEXO III MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N^{o} I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES **GRUPO INFORMAL** 2. CPF 1. Nome do Proponente 3. Endereço 4. Município/UF 5. CEP 6. E-mail (quando houver) 7. Fone 9.Nome da 8. Organizado por Entidade Articuladora Entidade 10. E-mail/Fone () Sim () Não Articuladora (quando houver) II - FORNECEDORES PARTICIPANTES 1. Nome do 5. Nº 6. No Conta Agricultor (a) 2. CPF 4. 3. DAP Familiar Banco Agência Corrente III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC 3. 1. Nome da Entidade 2. CNPJ Município 5. 4. Endereço DDD/Fone 7. CPF 6. Nome do representante e e-mail III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS 1. Identificação do 5. Preco de 6.Valor Agricultor (a) 2. Produto 3. Unidade Aquisição* Quantidade Total **Familiar** /Unidade Total agricultor Total



							agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
						Total do projeto		
OBS: * Pre	OBS: * Preço publicado no Edital n 04/2015 (o mesmo que consta na chamada pública).							
	IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. 2. Unidade		3. Quantidade	4. Preço/Unidade	_		6. Cronograma de Entrega dos Produtos		
				Total do proj	jeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.								
Local e Data:		Assinatura d	o Representante	Fone/E-mail: CPF:				
Local e Data:		Agricultores Informal	(as) Fornecedore	Assinatura				



Processo Licitatório nº 008/2021 Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Chamamento Público nº 002/2021

ANEXO IV MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA D			MENTÍCIOS ÇÃO ESCOLA			LTURA FAM	ILIAR PARA	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº								
	I- ID	ENTIFICA	ÇÃO DO FO	RNECEDO	DR			
FORNECEDOR (A) IND)IVIDU	AL						
1. Nome do Proponente 2. CPF								
3. Endereço			4. Município	Município/UF 5.CEP			5.CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone			8. E-mail		
9. Banco	10.Nº da	a Agência		11.Nº da Cor	nta Corrente			
		II- Rela	ação dos Prod	lutos				
				Preço de A	Aquisição*		Cronograma	
Produto		Unidade	Quantidade	Unitário		Total	de Entrega dos produtos	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).								
III - IDENTIFICA	AÇÃO]	da entid	ADE EXECU	TORA DO	PN	NAE/FNDE/	MEC	
Nome			CNPJ			Município		
Endereço				Fone				
Nome do Representante				CPF				
Declaro estar de acordo acima conferem com as o				neste proje	eto e	e que as infor	mações	
			atura do Fornecedor idual			CPF:		



Processo Licitatório nº 008/2021 Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Chamamento Público nº 002/2021

MODELO DECLARAÇÃO

Eu, xxxxxxxxxxx, portador do CPF n° xxxxxxxxx, residente e domiciliado a
xxxxxxxxx, interior no Município de xxxxxxxx/SC, DECLARO para os devidos fins que os
gêneros alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de Venda, conforme o
Chamamento Público nº 002/2021, Processo Licitatório nº 008/2021, são oriundos de
produção própria.

Lajeado Grande/SC, de	de 2021
	XXXXXXXXXXXXX
	CPF n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx